

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 006-A/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 006-A/2019, DE AQUISIÇÃO DE 75.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL “B” COMUM, 50.000 LITROS DE ETANOL HIDRATADO COMUM E 35.000 LITROS DE GASOLINA “C” COMUM, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA ELEFANTINHO - AUTO POSTO DE REGINÓPOLIS LTDA.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49.

DISTRATADA: EMPRESA ELEFANTINHO - AUTO POSTO DE REGINÓPOLIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.129.115/0001-02, com sede na Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas nº 185 - Bairro Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP - Fone (0XX14) 3589-1200 - E-mail: elefantinhoautoposto@hotmail.com, representada pelo **SENHOR GERSON GRAMINHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.187.851, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.657.068-29.

Os **DISTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir, amigavelmente, o Contrato nº 006-A/2019, de 01 de março de 2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 006-A/2019**, firmado entre as partes em 01 de março de 2019, tendo por objeto a Aquisição de 75.000 Litros de Óleo Diesel "B" Comum, 50.000 Litros de Etanol Hidratado Comum e 35.000 Litros de Gasolina "C" Comum, para o abastecimento da Frota do Município de Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1 - Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2019, o contrato publicado no Diário Oficial do Município de Reginópolis em 23 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1 - As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município de Reginópolis, em favor da **DISTRATADA**, não sendo cabível, por parte da **DISTRATADA**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

4.2 - Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao **DISTRATANTE**, renunciando expressa e

irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Município de Reginópolis, nos termos artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE** e **DISTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

REGINÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2019.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
DISTRATANTE**

**EMPRESA ELEFANTINHO - AUTO POSTO DE REGINÓPOLIS LTDA.
GERSON GRAMINHA
DISTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG N° 26.443.883-8 SSP/SP
CPF N° 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE
SOUZA
RG N° 28.319.021-8 SSP/SP
CPF N° 174.082.828-31**

GESTORA DO CONTRATO:

ELAINE CRISTINA DE MOURA
Chefe do Setor de Compras
CPF nº. 310.112.188-44